



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Referências: NIE-AUDIN-001

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Exercício 2020

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à Instrução Normativa (IN) nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria- Geral da União (CGU), a Unidade de Auditoria Interna (Audin) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2020.

O PAINT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Audin no exercício, incluindo a priorização dos objetos de auditoria a serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição da metodologia utilizada para a sua elaboração.

Este Plano está organizado em duas partes principais, sendo a primeira (item 2) contemplando breve descrição da estrutura da Unidade de Auditoria Interna, contendo suas atribuições regimentais, composição de sua equipe e disponibilidade de H/h e outra (item 3), sobre o plano de atividades para o exercício 2020, abrangendo as atividades de natureza obrigatória e as avaliações priorizadas de acordo com fatores de risco avaliados.

2. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna do Inmetro orienta suas atividades de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, das Instruções Normativas nºs 03, 07 e 08, todas de 2017, da Controladoria-Geral da União, e também com base nas competências definidas para a unidade no artigo nº 21 do Regimento Interno do Inmetro, aprovado pela Portaria MDIC nº 2/2017:

I – verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, das ações de caráter técnico-operacional;

II – criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, procurando a regularidade na utilização dos recursos públicos;

III – examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;

IV – realizar inspeções regulares nas áreas de atuação do INMETRO, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;

V – realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e

VI – executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do INMETRO.

A estrutura regimental do Inmetro está em processo de atualização no momento da elaboração deste Plano. Dessa forma, a estrutura e as competências atuais da Audin podem sofrer ajustes para execução do plano em 2020. A título de informação, a Audin encaminhou proposta de alteração de suas competências regimentais para melhor compatibilidade com a atual regulamentação aplicável para a atividade de auditoria interna governamental.

Atualmente a equipe da Audin é composta por 15 integrantes sendo 11 servidores e 4 colaboradores. Dentre os servidores, 2 são responsáveis pelas atividades de apoio à gestão da Unidade, e provavelmente se aposentarão em 2020. Os demais compõem as equipes para a execução dos trabalhos de avaliação (auditoria) e, futuramente, o de consultoria, ainda em fase de estruturação, sendo que um desses é o Auditor Chefe e o outro, a chefe do Serviço de Desenvolvimento das Auditorias e substituta do Auditor Chefe.

No ano de 2020 a Audin contará com 5 servidores de nível superior, com formações variadas: Tecnologia da Informação, Direito e Ciências Contábeis, e com 3 servidores de nível médio, dois deles com formação superior em Ciências Contábeis. Esses números contemplam apenas os servidores que estarão disponíveis para execução dos trabalhos em 2020. Os 4 colaboradores são responsáveis pelas atividades de apoio ao planejamento e ao monitoramento da unidade, bem como participam das atividades relacionadas à gestão e melhoria da qualidade, incluindo a execução do Projeto de Aperfeiçoamento Audin (atividade que será melhor detalhada no item seguinte).

Em seguida é apresentado **Quadro 1**, com o cálculo de Homem/hora total da unidade utilizado como base para alocação das atividades em 2020, que serão apresentadas no item seguinte.

Quadro 1 - Equipe de Auditoria - AUDIN (previsão para 2020)

Cargo	Função	Nomes	Férias (dias úteis)	Total Horas	Dias Úteis	H/h Total	H/h Líquido
Assistente Executivo	Auditor Chefe	Rogério da Silva Fernandes	22	176	249	1.494	1.318
Pesquisadora Tecnologista	Chefe do Seaud	Camila Barros Nogueira	22	176	249	1.494	1.318
Assistente Executivo	Equipe de Auditoria	Edilmar Almeida Resende	22	176	249	1.494	1.318
Analista Executivo	Equipe de Auditoria	Gustavo Cardim dos Anjos	22	176	249	1.494	1.318
Analista Executivo	Equipe de Auditoria	Noryoshi Ishigawa	22	176	249	1.494	1.318
Pesquisador Tecnologista	Equipe de Auditoria	Nielsen Oliveira de Moraes	22	176	249	1.494	1.318
Analista Executivo	Equipe de Auditoria	Flavio Reis	22	176	249	1.494	1.318

Assistente Executivo	Equipe de Auditoria	Robson Alves de Carvalho	22	176	249	1.494	1.318
Mão de obra terceirizada	Secretária	Paula de Matos Correa	22	176	249	1.494	1.318
Mão de obra terceirizada	Apoio Administrativo ¹	Deise da Silva	22	176	249	1.494	1.318
Mão de obra terceirizada	Apoio Administrativo ¹	Jair Barbosa Cavalcanti Junior	22	176	249	1.494	1.318
Mão de obra terceirizada	Apoio Administrativo ¹	Leandro Nunes de Figueiredo	22	176	249	1.494	1.318
Assistente Executivo	Equipe de Auditoria ²	Sirlei Luiza dos Santos	0	0	0	0	0
Assistente Executivo	Apoio à Gestão ³	Veronica Pereira	0	0	0	0	0
Técnico Executivo	Apoio à Gestão ³	José Carlos Aguiar Fragoso	0	0	0	0	0
Total			264	2.112	2.988	17.928	15.816

¹ O apoio administrativo não participa das ações de execução de auditoria nem dos cursos de capacitação. O HH deles é alocado majoritariamente em atividades de apoio ao planejamento e monitoramento das auditorias de avaliação, confecção dos relatórios (PAINT e RAINTE), e participação nos planos de execução do Projeto.

² Esta servidora entrou em licença sem vencimentos em 2019, sendo assim, não será contabilizado seu HH na estimativa da equipe.

³ Servidores elegíveis para aposentadoria.

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O **Quadro 2** apresenta lista das atividades a serem realizadas pela Audin em 2020 e suas previsões de investimento de Homem/hora, abrangendo os temas considerados obrigatórios, assim como as ações prioritizadas pela aplicação da matriz de risco.

QUADRO 2 - ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2020

Tipo de Ação	Descrição	Base legal	Horas
Relação dos trabalhos obrigatórios em função de obrigação normativa	Avaliação sobre o convênio entre Inmetro e RBMLQ-I – Tema “Qualidade técnica da prestação do serviço delegado”. (ver subitem 3.1) Cumprimento da Recomendação CGU nº 169266 – Realização de auditoria na prestação de contas do Convênio nº 001/2008, a fim de emitir parecer sobre a regularidade de aumento de custos do referido convênio.	Regimento Interno, Convênios celebrados com a RBMLQ-I	3.507
Ações de capacitação de participação em eventos	Manutenção e aperfeiçoamento da capacitação da força de trabalho da Audin. (ver subitem 3.2)	IN CGU nº 09/2018	528
Monitoramento do cumprimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna, as da CGU e as determinações do TCU	Assegurar o devido e tempestivo atendimento das recomendações e determinações e manter os gestores cientes dos riscos pelo não atendimento.	IN CGU nº 09/2018	2.988
Atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, com execução dos planos de ações. (ver subitem 3.3)	IN CGU nº 09/2018	2.880
Atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria de 2021	Definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, delimitação inicial do que será verificado, cronograma de auditoria, elaboração do plano de capacitação, previsão de horas a serem dedicadas às atividades e os resultados pretendidos.	IN CGU nº 09/2018	180
Atividades destinadas à avaliação do Plano de Auditoria do exercício em curso e à elaboração de relatório sobre os resultados da Audin no exercício	Avaliação trimestral das atividades do PAINT 2020 para realinhamento das atividades em execução. Apresentar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no RAINTE, confrontando com o planejado no PAINT e relatar os resultados dos exames realizados sobre a gestão de áreas auditadas e fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto na Auditoria Interna.	IN CGU nº 09/2018	168
Assistência à equipe de Auditoria da CGU	Conhecer e intermediar os trabalhos de auditoria realizados pela CGU.	IN CGU n.º 09/2018	240
Apoio à equipe do TCU em suas Ações de Auditoria e outras demandas	Conhecer e intermediar os trabalhos de auditoria realizados pelo TCU.	IN CGU n.º 09/2018	120
Exame e emissão de Parecer sobre Tomadas de Contas Especiais	Emitir parecer prévio sobre Tomada de Contas Especial, encaminhada à Audin, na forma da legislação em vigor.	Regimento Interno e IN SFC n.º 03/2017	60
Elaboração dos itens do Relatório de Gestão e Exame e emissão de Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019	Elaborar os itens do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019, de responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Analisar as formalidades legais do processo de prestação de contas. Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual, nos termos das orientações emanadas pelo TCU e pela CGU.	Decreto Casa Civil nº 3.591/2000	120
Reserva Técnica	Horas destinadas para ajustes do Plano e para demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante o período de realização do Plano de Atividades de Auditoria Interna.	IN CGU nº 09/2018	1.875

Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos	Uma (1) avaliação de objeto finalístico – Avaliação da Conformidade e uma (1) de objeto de apoio – Comunicação. (ver subitem 3.4)	IN CGU nº 09/2018	3.150
Total			15.816

Como já destacado no **Quadro 2**, os itens do plano relativos aos trabalhos obrigatórios, aos trabalhos priorizados com base em análise de risco, às atividades de capacitação e às atividades de gestão e melhoria da qualidade terão suas metodologias e explicações adicionais fornecidas nos subitens a seguir. Outras informações relevantes sobre os demais itens serão apresentadas no subitem 3.5.

3.1 TRABALHOS OBRIGATÓRIOS

O Inmetro atua de forma descentralizada para a execução de suas atividades relacionadas à fiscalização e à verificação metrológica de instrumentos regulamentados. Tais atividades são delegadas a órgãos estaduais e um municipal com base nas previsões contidas na Lei nº 9.933/1999, cuja delegação é formalizada por meio de Convênios celebrados com esses órgãos públicos, os quais também preveem os recursos a serem transferidos pela realização das atividades pactuadas. Esses trabalhos serão realizados, inicialmente, a distância, podendo ser realizada verificação *in loco* de acordo com a necessidade da análise.

De acordo com os parâmetros definidos pela IN nº 08/2017 e considerando o conteúdo das atribuições da Audin no atual Regimento Interno do Inmetro, sobretudo a competência definida no inciso V, do artigo nº 21, já destacado, e as obrigações previstas nos textos dos Convênios de Delegação celebrados com os órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I), os trabalhos de avaliação sobre esta relação convencional foram considerados obrigatórios e contínuos e assim classificados no plano.

A priorização desses trabalhos foi feita de forma específica por meio de metodologia baseada em riscos. Assim, o procedimento adotado baseou-se no objetivo da relação Inmetro e RBMLQ-I, qual seja, *a delegação da execução de atividades com poder de polícia administrativa da competência do Inmetro para maior eficácia na atuação e no cumprimento de sua função legal*.

Com base no objetivo, foram identificados pelo grupo de trabalho constituído para a elaboração do PAINT grandes riscos para o atingimento integral do mesmo, os quais estão representados no **Quadro 3**. Entretanto, a avaliação dos riscos foi realizada por toda a equipe da Audin, de acordo com os critérios de impacto e probabilidade.

QUADRO 3 – ANÁLISE DE RISCOS DA RELAÇÃO INMETRO RBMLQ-I

Riscos	Impacto	Probabilidade	Nota Final
Serviço delegado deixar de ser realizado em toda a extensão acordada (cobertura territorial e do rol de serviços pactuados)	8	8	64
Serviço delegado ser realizado com baixa qualidade técnica	10	8	80
Utilização inadequada dos recursos federais repassados - qualidade da despesa	5	8	40
Profissionais envolvidos na prestação do serviço delegado atuarem de forma inadequada sob ponto de vista ético	8	5	40

A escolha da ação de avaliação a ser realizada no ano de 2020 está baseada no resultado do quadro 3, considerado o risco mais crítico, qual seja “Qualidade técnica da prestação do serviço delegado”. O tema escolhido será avaliado de forma transversal em toda a RBMLQ-I ao longo de 2020, não havendo na metodologia empregada para o plano anual a escolha individual de órgãos delegados que comporão a amostra do trabalho de avaliação. A amostragem de órgão delegados para a execução da avaliação será definida no planejamento da mesma e deve estar baseada na aplicação de indicador que tenha relação com o tema (escopo). O trabalho deve ter alguma vinculação com os processos e áreas internas (objetos de auditoria), ao menos quanto à emissão de recomendações para melhoria dos controles internos do Inmetro, como forma de tratamento dos achados encontrados no trabalho de avaliação junto aos órgãos delegados. Para avaliação dos riscos em escalas de impacto e probabilidade, utilizamos como referência as escalas de impacto e de probabilidade apresentadas pela IN CGU nº 08/2017. Devido à abrangência e à complexidade do trabalho sobre a relação Inmetro e RBMLQ-I, realizamos uma previsão de horas mais robustas para essa atividade.

Sobre a outra avaliação (auditoria) considerada obrigatória, informamos que a mesma foi planejada em decorrência de reformulação de recomendação da CGU, com base em trabalho de avaliação realizado ao longo de 2018 e em parte de 2019 sobre as atividades da Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul. Tal recomendação, registrada sob o nº 169266, solicita que a Audin realize auditoria na prestação de contas do Convênio nº 001/2008, a fim de emitir parecer sobre a regularidade de aumento de custos do referido convênio.

3.2 ESTIMATIVA DE HORAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As necessidades de capacitação previstas para o ano de 2020 fazem parte do Plano de Necessidades de Desenvolvimento do Inmetro para 2020, elaborado com apoio da área de Gestão de Pessoas, com base na nova Política de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), aprovada pelo Decreto nº 9.991/2019, cujo objetivo é promover o fortalecimento da atividade de auditoria interna, através do aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades técnicas dos servidores da Audin.

As necessidades priorizadas tiveram dois focos principais:

I) capacitar um servidor para atender à função de apoio à gestão da Audin, em substituição a dois servidores que provavelmente se aposentarão em 2020, e

II) desenvolver os servidores para atender suas funções, nos processos de avaliação e de consultoria, considerando os temas relevantes de interesse para a Administração e alinhados às tendências da auditoria interna governamental.

Os quantitativos de horas previstas excedem a quantidade mínima de 40 horas por componente de equipe auditora e pelo responsável pela UAIG, imposta pelo art. 5º, inciso terceiro, da IN CGU nº 09/2018.

QUADRO 4 – NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO 2020

Necessidade de Desenvolvimento a ser atendida	Grupo Assunto relacionado	Competência Associada	Qtde.	Área Temática	H/h Individual	H/h Total
Desenvolver conhecimentos em Sistema de Gestão da Qualidade e auditorias da qualidade para apoiar a gestão e o controle dos processos da AUDIN	Sistemas de Gestão da Qualidade	Técnica/ Específica do cargo	1	Gestão	40	40
Aprender sobre a utilização do SEI no perfil administrador para viabilizar a atuação com apoio da gestão da unidade	Gestão de Processos	Aplicativos e Sistemas	1	Gestão	16	16
Desenvolver conhecimentos sobre Lei de Acesso a Informação e Plano de Dados Abertos para coordenar o atendimento das demandas do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC)	Gestão	Normativa/ Legal	1	Gestão	16	16
Desenvolver conhecimentos sobre atendimento ao cidadão para atender a demandas de SAC da Ouvidoria	Gestão	Comunicação Eficaz	1	Gestão	16	16
Adquirir conhecimento sobre a norma IA-CM para viabilizar a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade para adequação à regulamentação (CGU) e melhoria da gestão	Auditoria e Controle	Normativa/ Legal	1	Gestão	24	24
Desenvolver conhecimentos em Gestão de Projetos para coordenar e implementar o Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin	Gestão de Projetos	Condução de Mudanças	1	Gestão	24	24

Dominar os conhecimentos em Gestão de Projetos para coordenar e implementar o Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin	Gestão de Projetos	Condução de Mudanças	1	Gestão	40	40
Dominar os métodos de aplicação de gestão de riscos para viabilizar a prestação do serviço de avaliação e de consultoria	Auditoria e Controle	Condução de Mudanças	4	Gestão	24	96
Dominar os conhecimentos sobre gestão de riscos com foco em auditoria para viabilizar a prestação do serviço de avaliação e de consultoria	Auditoria e Controle	Condução de Mudanças	4	Gestão	16	64
Dominar conhecimentos sobre composição de planilha de custos e formação de preços para viabilizar a avaliação dos processos de licitação e contratação que venham a ser analisados pela Audin	Auditoria e Controle	Técnica/ Específica do cargo	2	Controle interno	16	32
Melhorar a atuação na condução de reuniões objetivando a realização mais efetiva de interações com os auditados e a melhoria e a rapidez das atividades de avaliação e de consultoria	Comunicação Interpessoal	Comunicação Eficaz	2	Comunicação	16	32
Aprender sobre legislação e processo de Tomada de Conta Especial para apoiar a análise e emissão de parecer dos relatórios.	Auditoria e Controle	Técnica/ Específica do cargo	1	Controle interno	16	16
Aprender sobre Prestação de Contas Anual e Relatório de Gestão para apoiar a condução dessas atividades, analisar e emitir	Auditoria e Controle	Técnica/ Específica do cargo	1	Controle interno	16	16

parecer sobre as peças apresentadas.						
Estruturar e implementar o processo de monitoramento, incluindo a contabilização de benefícios, para melhoria da prestação do serviço de avaliação ao Inmetro, adequação legal	Auditoria e Controle	Técnica/ Específica do cargo	1	Controle interno	16	16
Conhecimentos avançados em Gestão de processos para aprimorar a gestão das demandas	Auditoria e Controle	Técnica/ Específica do cargo	1	Gestão	24	24
Conhecimentos em Auditoria Interna Governamental para viabilizar atuação nas atividades de avaliação da Audin	Auditoria e Controle	Técnica/ Específica do cargo	1	Gestão	24	24
Manter atualização quanto à legislação e aos normativos sobre auditoria interna, governança, gestão de riscos e controles internos	Auditoria e Controle - evento de atualização nacional e/ou internacional	Normativa/ Legal	2	Controle interno	16	32

3.3 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Em março de 2018 foi iniciado Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, visando, de forma ampla, à revisão e à melhoria das atividades realizadas e, em caráter mais específico, à adequação dos processos e produtos da unidade com a regulamentação vigente, em especial às Instruções Normativas CGU nº 03 e 08/2017.

Um dos principais produtos foi a construção de 18 (dezoito) Planos de Ação (atualmente 17, considerando a fusão de dois planos), os quais tiveram, em grande parte, sua execução iniciada em julho de 2018. Desse universo, 5 (cinco) planos de ação já foram encerrados e outros 5 (cinco) estão com previsão de término até o final do ano de 2019, restando ainda sete (7) planos a serem implementados, conforme **Quadro 5**.

QUADRO 5 - PLANOS DE AÇÃO PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE ATUAÇÃO DA AUDIN – STATUS

Nº	Planos de Ação	Status
1	Elaborar Plano de Comunicação Audin	Finalizado
2	Propor nivelamento dos auditores no âmbito do Plano Anual de Capacitação (PAC)	Finalização prevista até dezembro de 2019
3	Promover articulação com a Coordenação-Geral da RBMLQ-I - Cored, visando aumentar a credibilidade do Sistema de Gestão Integrado (SGI)	Finalizado
4	Promover Oficina com outras instituições sobre o processo de avaliação, incluindo forma de condução do trabalho e elaboração de papéis de comentário e relatórios	A implementar
5	Estabelecer procedimento para o processo de apoio às ações de auditoria dos órgãos de controle (CGU, TCU)	Finalizado
6	Repensar a forma de organizar o repositório de informações da Audin	Finalização prevista até dezembro de 2019
7	Viabilizar sistema de TI para gerenciamento de processos da Audin	Acompanhar implantação e-Aud pela CGU
8	Revisar a matriz de riscos e relevância	Finalizado

9	Redefinir o processo de avaliação das Auditorias (Plano integrado com plano 11 (original) – Redefinir planejamento das ações de avaliação, baseado em riscos)	Finalização prevista até dezembro de 2019
10	Elaborar "Estatuto da Audin" abrangendo "Sistema de consequências"	Finalizado
12	Estabelecer procedimento para a realização do processo "Monitoramento das recomendações da Audin e dos Órgãos de Controle"	Finalização prevista até dezembro de 2019
13	Estabelecer procedimento para a realização do processo "Elaboração do RAIN'T" alinhado às IN nº 24/2015 (atual IN nº 09/2018) e nº 03/2017	Em implementação
14	Estabelecer procedimento para a realização do "Planejamento anual da auditoria (PAINT)"	Finalização prevista até dezembro de 2019
15	Estabelecer procedimento para o processo de elaboração de respostas e manifestações pontuais (exceto órgãos de controle)	A implementar
16	Implementar Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme IN nº 03/2017	Em implementação (algumas atividades já finalizadas, como a autoavaliação)
17	Estruturar modelo de Consultoria	A implementar
18	Testar o modelo e os procedimentos de Consultoria	A implementar

Embora tenham havido pequenos atrasos na implementação de algumas ações, o projeto já gerou diversos resultados e melhorias para a forma de atuação da Audin e sua total implementação é essencial para a continuidade desse avanço e adequação completa às determinações técnicas a respeito da atividade de auditoria interna governamental e, por isso, teve reservado 2.880 horas na distribuição de H/h total da equipe. Importante registrar que o Projeto representa quase a totalidade do esforço da Audin para a gestão e melhoria da qualidade da unidade, até porque também carrega o plano de ação que tem o objetivo de implementar o PGMQ. Para o ano de 2020 as atividades dos planos 16 (PGMQ), 17 e 18 (Consultoria) serão necessariamente priorizados, com vista ao término.

A respeito dos planos sobre o processo de Consultoria, conforme previsão da IN CGU nº 03/2017, está proposta, dentro do plano de ação 18, a realização de um trabalho piloto a ser executado no segundo semestre de 2020, cujas horas para realização dessa atividade estão computadas na estimativa de H/h relativa ao item.

3.4 RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS E METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO

De acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, na elaboração do PAINT a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada. No entanto, o Inmetro está carente de atualização de seu Plano Estratégico, da sua carteira de macroprocessos e processos e ainda não conta com a gestão de riscos implementada pelas unidades internas. Todos esses fatores impactam fortemente a condução de um planejamento das atividades da Unidade de Auditoria com base em processos e riscos.

Consideradas essas limitações e as alternativas dadas pela IN CGU nº 08/2017, para que a UAIG selecione seus trabalhos de auditoria a partir de fatores de risco, foi desenvolvida matriz de risco que contempla a análise para cada objeto que compõe o universo auditável.

A metodologia para elaboração da Matriz seguiu dez (10) etapas principais, a saber:

1. definição dos objetos de auditoria e segregação dos mesmos em finalísticos e de apoio;
2. validação dos objetos de auditoria com a Alta Administração;
3. coleta de informações estratégicas e de avaliação de criticidade (visão da Alta Administração) com a Presidente;
4. realização de entrevistas individuais para avaliação dos fatores de risco do grupo de vulnerabilidade e da visão sobre a maturidade da gestão de riscos por cada gestor de unidade principal responsável pelo(s) objeto(s);
5. avaliação dos demais fatores de risco do grupo de criticidade pela equipe da Audin, como base em dados coletados com as áreas internas;
6. definição dos H/h destinados a cada atividade obrigatória e de gestão da unidade;
7. compilação da matriz (objetos de apoio e finalísticos) para geração do resultado final, representado pelo valor de grau de exposição do risco de cada objeto;
8. análise de dispersão dos resultados em gráfico comparativo da maturidade da gestão de riscos do objeto em face da sua exposição calculada com base em fatores de risco (objetos de apoio e finalísticos);
9. classificação dos objetos por grupo (quatro grupos de acordo com o quadrante do gráfico comparativo) e análise do tempo desde a última ação de auditoria de acordo com a tolerância definida para cada grupo; e
10. escolha do(s) objeto(s) priorizado(s) para execução de avaliação(ões) no ano de 2020 de acordo com o H/h disponível, após o desconto do tempo necessário para as demais atividades obrigatórias e de gestão da unidade.

Para a definição dos objetos de auditoria foi realizado o levantamento dos macroprocessos e processos existentes no Inmetro, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan) que forneceu a lista de macroprocessos, juntamente com as informações disponíveis nos sistemas internos e as áreas de atuação declaradas no Regimento Interno. O objetivo dessa fase foi definir objetos de auditoria de forma clara, visando auxiliar o processo de análise e priorização.

Todos os macroprocessos das áreas finalísticas foram considerados como objetos de auditoria específicos. Com relação aos macroprocessos das áreas meio, identificados como de apoio e de gestão estratégica nos documentos coletados foi realizada análise de cada um dos elementos para definição de objetos de auditoria homogêneos e comparáveis com os demais. Importante ressaltar que, de acordo com a similaridade, alguns processos foram considerados em um único objeto de auditoria.

Os títulos dos objetos de auditoria, a breve definição feita sobre os mesmos e a relação com as Unidades Principais (UP) responsáveis foram definidos de acordo com o previsto no regimento interno atual. Esclarecemos que a definição feita não tem o objetivo de abranger todas as atividades realizadas, mas sim de dar uma visão geral sobre o mesmo.

Importante esclarecer que as atividades desempenhadas pelas unidades de Corregedoria, Procuradoria e Ouvidoria foram desconsideradas do universo de auditoria por contarem com orientação e supervisão técnica pela CGU ou pela AGU, no caso da Procuradoria.

Os objetos listados e sua classificação como finalístico ou de apoio foram validados pela Presidente do Instituto durante reunião realizada para coleta de dados para o PAINT. Nessa fase, dois objetos de auditoria foram excluídos e outros dois ajustados para melhor adequação do universo de acordo com a visão da Alta Administração. Importante registrar que a exclusão do objeto de gestão estratégica foi feita com orientação expressa da Presidente para que o tema seja visto de forma transversal em todos os trabalhos priorizados, já que perpassa toda a instituição.

Para as fases seguintes os objetos de auditoria foram subdivididos em temas e/ou processos para facilitar a avaliação dos gestores e respectiva validação destes durante as entrevistas conduzidas.

O cálculo de Homem/hora destinado a cada uma das atividades obrigatórias e de gestão foi realizado de acordo com histórico de horas gastas com as mesmas nos anos anteriores e sua complexidade.

O resultado da aplicação de toda essa metodologia está representado nos Anexos I e II do PAINT, onde constam as matrizes de risco compiladas (objetos de apoio e finalísticos) e os gráficos de dispersão, respectivamente.

A estruturação dos fatores de risco, incluindo suas definições, gradação de notas e relação com os demais fatores foi realizada pela equipe designada para a elaboração do PAINT, com base nas IN CGU aplicáveis e nas metodologias de priorização de processos do extinto Ministério do Planejamento e do Tribunal de Contas da União. O Anexo III traz definições mais detalhadas sobre cada um dos fatores, gradações e a interação entre as notas obtidas dentro da Matriz.

No **Quadro 6** é apresentada a classificação final dos objetos de apoio e finalísticos organizados em quatro (4) grupos, divididos de acordo com os quadrantes formados pela exposição a fatores de risco e à maturidade declarada da gestão de riscos do objeto. Como citado, cada grupo possui um tempo de tolerância quanto à realização da última ação de avaliação (auditoria) de acordo com sua criticidade e exposição. Logo, a escolha final está relacionada com a posição de cada objeto no gráfico de dispersão, associada ao tempo que o mesmo foi avaliado pela última vez.

QUADRO 6 – RESULTADO FINAL DA PRIORIZAÇÃO BASEADA EM RISCOS

N	Objetos Finalísticos	Exposição ao Risco	Maturidade da Gestão de Riscos	Quadrante	Tempo Últ. Avaliação
2	Avaliação da Conformidade	3,38	2	Q1	5
4	Acreditação	3,06	4	Q2	4
3	Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia	2,96	2	Q3	3
1	Garantia Metrológica	2,75	2	Q3	5
6	Articulação Internacional	2,33	2	Q3	9
5	Metrologia Aplicada às Ciências da Vida	2,47	4	Q4	6
7	Inovação	2,17	3	Q4	N
N	Objetos de Apoio	Exposição ao Risco	Maturidade da Gestão de Riscos	Quadrante	Tempo Últ. Avaliação
11	Infraestrutura	3,27	1	Q1	1
8	Tecnologia da Informação	3,19	2	Q1	1
15	Comunicação	3,12	3	Q2	3
10	Gestão de Recursos Humanos	2,97	1	Q3	1
12	Administração	2,32	1	Q3	3
13	Finanças	2,28	1	Q3	3
14	Coordenação da RBMLQ-I	2,90	2	Q3	1
9	Gestão do Orçamento	2,50	4	Q4	3

Assim, tendo como base o resultado da matriz e dos fatores classificatórios coletados e considerando o H/h disponível foi definido que, em 2020, **serão avaliados os objetos: Comunicação, em apoio, e Avaliação da Conformidade, no finalístico.** Para a execução dessas ações de avaliações foram consideradas 3.150 horas. A definição dos meses de realização dos trabalhos priorizados, do objetivo da avaliação e a designação de equipe serão realizados no planejamento operacional da Audin.

Sobre a aplicação de rodízio de ênfase, referente a uma rotação entre os objetos de auditoria, foi considerado que a utilização do fator de tempo desde a última ação de avaliação como critério classificatório final para escolha do objeto a ser priorizado cumpre com essa finalidade.

3.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Com relação às atividades de monitoramento das recomendações emitidas, tanto pela Audin como pelos órgãos de controle interno e externo, e ainda não implementadas pelo Inmetro, ressaltamos que serão emitidos relatórios periódicos à Presidência da Autarquia contendo aquelas recomendações não atendidas e que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos, assim como o desempenho da atividade da auditoria interna.

Sobre o recebimento de demandas extraordinárias durante o período de realização do Plano de Auditoria Interna, informamos que foram previstas horas de reserva técnica, como definido pela IN n 08/2018, que também têm a função de cobrir essa necessidade. Caso as demandas extraordinárias ultrapassem as horas previstas, será feito remanejamento de outras atividades planejadas.

Quanto aos riscos de restrições associadas à execução do Plano de Atividades da Auditoria Interna, registramos dois pontos principais:

- a) Perda de pessoal – que o mais significativo em nossa análise seria uma eventual perda de pessoal ao longo do exercício, tendo em vista o impacto direto na disponibilidade de H/h prevista neste plano.
- b) Mudança de Estrutura Organizacional do Inmetro – embora mais indireto do que o primeiro, a possível mudança da estrutura do Inmetro, prevista para ocorrer até o final de 2019, pode vir a gerar algum impacto, especialmente na execução das ações de avaliação priorizadas com base em riscos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020, buscou atender aos ditames da Instrução Normativa/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e a Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017.

Além disso, o PAINT/2020 focou na melhoria da metodologia de priorização para que a mesma fosse participativa e contemplasse o olhar da Alta Administração para essa priorização, de forma que a escolha de fato reflita em objetos relevantes para o Inmetro e que possibilite a adequada colaboração da Audin para a melhoria da gestão de riscos, seus controles internos, da eficiência dos processos e da regularidade das atividades da instituição.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/11/2019, ÀS 16:50, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
ROGERIO DA SILVA FERNANDES
Auditor Chefe

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 13/11/2019, ÀS 20:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
ANGELA FLÔRES FURTADO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0544827** e o código CRC **CC946EFF**.

